



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO Nº 21.393

Processo : 1060022007-00
Origem : Câmara Municipal de Uruará
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2007
Responsável : Edigar Rocha da Silva
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Contas anuais. Câmara Municipal de Uruará. Exercício de 2007. Prestação de Contas. Pela aprovação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Uruará, exercício de 2007, de responsabilidade do Sr. Edigar Rocha da Silva. Vencidos o Conselheiro Relator e a Auditora Convocada Adriana Oliveira na aplicação da multa com base no Art. 120-A, item II, do RI/TCM.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 1º de Setembro de 2011.

Conselheiro Mara Lúcia
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Cezar Colares, Auditora Convocada Adriana Oliveira e a Procuradora Maria Regina Cunha.